



Ronaldo Junqueira

- 55 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.020 /

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinado à aquisição de máquinas e móveis de escritório necessário à reorganização dos serviços de Cadastro Imobiliário e demais seções do Departamento da Fazenda Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.4.0. - Material Permanente:
11 - Aquisição de máquinas e móveis de escritório.....Cr\$ 25.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fica, anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária em vigor, de acordo com a discriminação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.4.0. - Material Permanente:
16 - Equipos de mecanização contábil-fazendária.....Cr\$ 25.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1.972.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P, CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.169 / DE 30/09/ 1972

.....